



MOÇÃO TEMÁTICA

PELA FAMÍLIA, PELA PRESERVAÇÃO DA FAMÍLIA E IDOSO

Criação de Grupo de Trabalho para Acautelar Mecanismos de Salvaguarda

Existe um estigma sobre a velhice em Portugal.

Actualmente, vivemos sob políticas e ideologias de desconstrução da Família, onde o Estado pretende nacionalizar os filhos portugueses e muitas vezes se levantam, e bem, para defender a responsabilidade parental, o direito paternal, a Família. Paradoxalmente, poucas ou nenhuma vez se levantam para defender a responsabilidade dos filhos, o direito dos filhos, a Família e o Idoso.

Portugal é o terceiro país da União Europeia com a população mais envelhecida. Somos um país no qual o índice de envelhecimento atingiu nos últimos Censos o valor de 184,9 idosos por cada 100 jovens e tem vindo a aumentar todos os anos.

No entanto, um filho que se encontre numa situação de ter um pai idoso em estado vulnerável a actuação abusiva por parte de um terceiro próximo, e suspeita, e se dirigir ao Ministério Público, inocentemente tenderá a procurar a Secção de Família e Menores, onde será imediatamente alertado para o erro.

A Secção Família e Menores apenas acautela a dignidade e integridade, física e mental, da pessoa e bens do menor. A situação agrava-se quando se percebe também, que não existe sequer Secção para Família e Idoso, pelo que qualquer medida emergente e urgente de protecção ou socorro à vítima é uma impossibilidade.

Os direitos e as responsabilidades da Família são próprios e inalienáveis. Está exarado na Constituição, e muito bem, que os pais têm o direito e o dever de educação e manutenção dos filhos e que os filhos não podem ser separados dos pais, salvo quando estes não cumpram os seus deveres fundamentais para com eles e sempre mediante decisão judicial. Em contrapartida, o mesmo não acontece para com os pais em situação de presumível vulnerabilidade.



Os subscritores da presente Moção entendem que numa sociedade envelhecida a situação do idoso deverá ser sempre protegida com a mesma clareza e veemência que a situação da criança é;

Que o Idoso, como as crianças e as pessoas portadoras de deficiências, faz parte dos grupos sociais que estão particularmente vulneráveis ao abuso, a burlas, a formas de negligência como a desnutrição, cuidado médico insuficiente e muitas vezes de natureza predominantemente psicológica (intimidação, coacção, entre outras);

Que somos o único partido que defende a Família, a Família alargada, que aliás é uma das nossas maiores bandeiras e que nos distingue dos demais, pelo que se torna imperativo defender e proteger a Família em todos os seus estágios, desde a Gestaçã, Infância, Adulto activo e Velhice;

Que as pessoas de idade devem poder viver a sua velhice em Dignidade, Segurança e em Família.

Em consequência destes considerandos a presente moção vem propor que que seja criado um grupo de trabalho para estudar, discutir e propor medidas cautelares que, de forma célere, assegurem:

- A dignidade e integridade, física e mental, da pessoa e bens de Pais em idade de presumível vulnerabilidade;
- Salvo quando estes não cumpram os seus deveres fundamentais para com os Pais e sempre mediante decisão judicial, que um Filho não possa ser separado dos Pais em situação de vulnerabilidade, por influência de terceiros;
- Cabe primordialmente aos Filhos ser o garante das necessidades fundamentais dos Pais em situação de vulnerabilidade.

Porto, 28 de Dezembro de 2023

Raquel Nunes

Militante n.º 10210